



## TERMO DE ADESÃO 05/2026 – Ata 79/2025

**Processo Administrativo: 1014/2026**

**Ata de Registro de Preços: 79/2025**

**Pregão Eletrônico: 010/2025**

Termo de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

Por este termo, o Município de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ 27.174.143/0001-76 com sede à Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha – ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TIAGO ROCHA**, por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3.609/2023, de 28 de junho de 2023, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 79/2025** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA** oriunda do Processo Administrativo: N.º 1014/2026, nos limites estabelecidos, conforme abaixo descrito:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços 79/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, PREÇOS REGISTRADOS, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E QUANTIDADE PRETENDIDA NA ADESÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA ES	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO: 1014/2026</b>	
<b>DATA PUBLICAÇÃO: 29/12/2025 VENCIMENTO: 29/12/2026</b>	
Razão Social	GIOVANI KALKE ME
CNPJ	17.852.803/0001-77
Telefone	Telefone/Fax: (27) 99965-2410
Endereço	Estrada de Melgaço, S/N, Melgaço, Domingos Martins - ES CEP: 29.260-000

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS E QUANTIDADES OBJETOS DA ADESÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Banheiros químicos especificação: portátil em polipropileno ou similar, com iluminação interna, assento de vaso em plástico reforçado, tranca embutida, grandes respiradores antivolação, paredes lisas moldadas para prevenir depósito de sujeira e proliferação de bactérias, tubo de ventilação de amplo diâmetro, suporte para papel higiênico, reservatório de detritos com capacidade de 240 a 260 litros, identificação externa para masculino	DIÁRIA	500	231,67	115.835,00



e feminino.				
Banheiros químicos para pessoas com deficiências especificação: portátil em polipropileno ou similar, com iluminação interna, assento de vaso em plástico reforçado, tranca embutida, grandes respiradores anti-ventilação, paredes lisas moldadas para prevenir depósito de sujeira e proliferação de bactérias, tubo de ventilação de amplo diâmetro, suporte para papel higiênico, reservatório de detritos com capacidade de 240 a 260 litros, apoio de barras de ferro nas três laterais, protetor de assento, piso antiderrapante, identificação externa para pessoas com deficiências.	DIÁRIA	40	383,00	15.320,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 131.155,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3.1. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo deverão executar todos os atos administrativos com vistas à contratação dos serviços junto ao Compromissário Fornecedor indicado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em decorrência da natureza da presente ADESÃO, o órgão beneficiário se compromete a executar a primeira contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na referida ata no prazo de 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As dotações orçamentárias para realização da presente despesa serão:

Secretaria Municipal de Cultura e Arte  
Ficha 306 – fonte de recursos 150000000000

5.2. A presente adesão está vinculada a confecção de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente adesão deverá obedecer aos limites percentuais máximos estabelecidos na tabela acima, sendo vedada a concessão de outras adesões da referida ata para o Órgão Não Participante ora Beneficiário.

6.2. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo não poderão ceder a outros órgãos da administração pública o direito à contratação da referida ata.

São Gabriel da Palha, 16 de março de 2026

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha

JOSÉ LUZ VIAL  
Secretário Municipal de Cultura e Artes